

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Inovação

NOTA TÉCNICA Nº 3194/2023/SEI-MCOM

Nº do
Processo: **53115.004365/2021-15**

Assunto: **Proposta de alteração da Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2020, com vistas à inclusão de novos municípios em seu Anexo I, e à dilação do prazo proposto em seu art. 21**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de complemento à Nota Técnica 1802 (10665900), incluindo justificativa para dispensa de elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR), com correspondente ajuste ao Checklist de Análise de Impacto Regulatório (10762102).

ANÁLISE

2. A Nota Técnica 1802 (10665900) estabeleceu como motivo para dispensa de AIR a questão de urgência, pelos motivos expostos em seu item 12:

12. A urgência se explica dado que o Programa Digitaliza Brasil está atualmente em fase avançada de implantação, conforme se verifica no painel de BI ([Microsoft Power BI](#)), e o GIRED determinou, em sua 84ª reunião ordinária ([SEI/ANATEL - 9478944 - Registro de Reunião](#)), que a EAD apresente ao GIRED, até o dia 30 de junho de 2023, Relatório Final de Execução de Atividades, Relatório Contábil e Parecer formulado por Auditoria Independente, no intuito de que os documentos sejam apreciados pelo Grupo Executivo e submetidos ao Conselho Diretor da Agência, com vistas à aprovação do encerramento das entidades da EAD e do GIRED.

3. Adicionalmente, na presente Nota, é cabível justificar também, para motivar a dispensa de AIR, o baixo impacto causado pelas alterações em tela, hipótese prevista no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020:

Art. 4º A AIR poderá ser dispensada, desde que haja decisão fundamentada do órgão ou da entidade competente, nas hipóteses de:

I - urgência;

(...)

III - ato normativo considerado de baixo impacto;

4. O baixo impacto da proposta explica-se pelo fato de que a inclusão dos 12 municípios em questão representa um incremento de apenas 0,73%, no universo original de municípios do programa (1.638). Ademais, a dilação de prazo que propõe a Portaria não aumenta a demanda sobre as rotinas administrativas desta Secretaria, senão pela possibilidade de tomar conhecimento de pedidos de digitalização do serviço protocolados fora do prazo original. Também não se vislumbra qualquer impacto negativo para as entidades interessadas.

5. Por fim, informe-se que as devidas alterações também foram feitas ao Checklist de Análise de Impacto Regulatório, resultando no novo documento SEI nº 10762102, que suplantou seu antecessor, SEI nº 10685751.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, sugere-se o envio da presente Nota Técnica, em complementação à Nota Técnica 1802 (10665900), além de novo Checklist de Análise de Impacto Regulatório (10762102), com as alterações correspondentes, à Consultoria Jurídica junto a este Ministério, para avaliação e manifestação quanto aos aspectos jurídicos, e posterior encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão, e posterior publicação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 01/03/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/03/2023, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 01/03/2023, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10762116** e o código CRC **E6F689E1**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (10666059)

Referência: Processo nº 53115.004365/2021-15

Documento nº 10762116